

**NOTA ORIENTATIVA 02/2020**

**ASSUNTO: Orientações aos gestores quanto a organização dos serviços de saúde municipais frente ao COVID-19**

**TEMÁTICA: Vigilância em Saúde**

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19); conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

Considerando que a Organização Mundial da saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando a relevância indispensável de todos os profissionais de saúde no enfrentamento a esta situação de emergência em saúde pública; e

Considerando o código de ética dos profissionais de saúde, que embora tenham profissões distintas, todos os códigos primam por exercer uma profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade, colocando sua formação a serviço da sociedade;

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde vem por meio deste orientar aos gestores municipais que organizem seus serviços de saúde municipais de maneira sistemática, a fim de não causar prejuízos no atendimento à população. É imprescindível que as equipes de saúde estejam em pleno funcionamento, respeitando os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias, porém, sem deixar de cumprir seus deveres laborais, que assumiram tão logo se tornaram profissionais de saúde.

Os profissionais de saúde são protagonistas no combate a transmissão das doenças, pois atuarão na detecção e avaliação dos casos suspeitos, não apenas em razão de sua capacidade técnica, mas também por serem a referência na orientação a população dentro do seu território de atuação. Para tanto é de fundamental importância que esta categoria adote as medidas de proteção estabelecidas pelo Ministério da Saúde, na perspectiva de se resguardar e promover o adequado

atendimento à população.

Os gestores municipais de saúde devem se reunir com suas equipes, a fim de identificar o perfil dos usuários e estabelecer horários alternativos de atendimento, caso observe necessidade. O momento agora é de união. Que gestores e profissionais possam unir forças e encontrar as melhores alternativas para atender todos que buscarem os serviços de saúde. Negociem remanejamento de horários de atendimento, com permuta ou extensão, conforme se adequar melhor a sua realidade. É importante que a atenção primária, como porta de entrada, se organize para melhor atender e desafogar os ambulatórios dos hospitais, a fim de que estes atendam com qualidade e segurança todos que os procurarem.

O COSEMS se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

João Pessoa, 17 de março de 2020.

Assessoria Técnica